

Treinamento Funpresp 2019

São Paulo, 02/05/2019



SUMÁRIO

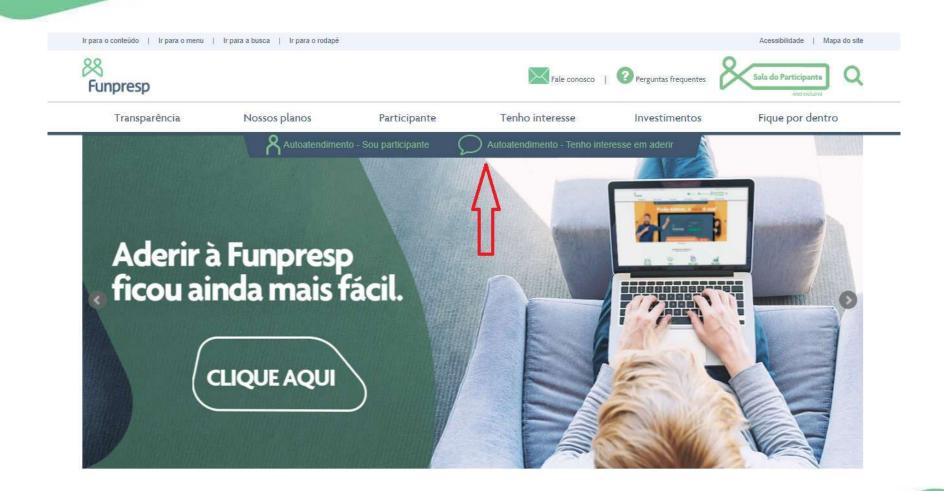
- 1. Novidades 2019
- 2. Atendimentos
- 3. PAR
- 4. Empréstimos
- 5. Migração
- 6. Benefícios
- 7. Regras Gerais



Novidades 2019

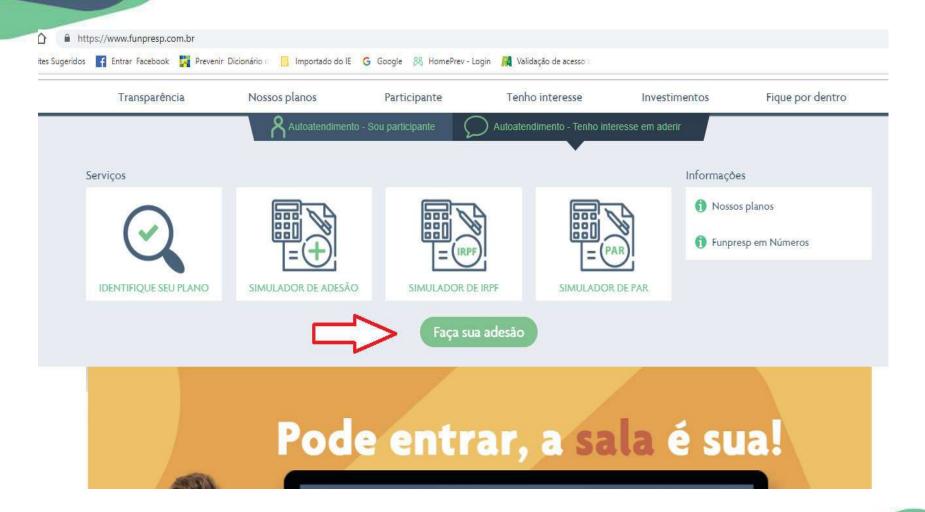


ADESÃO DIGITAL





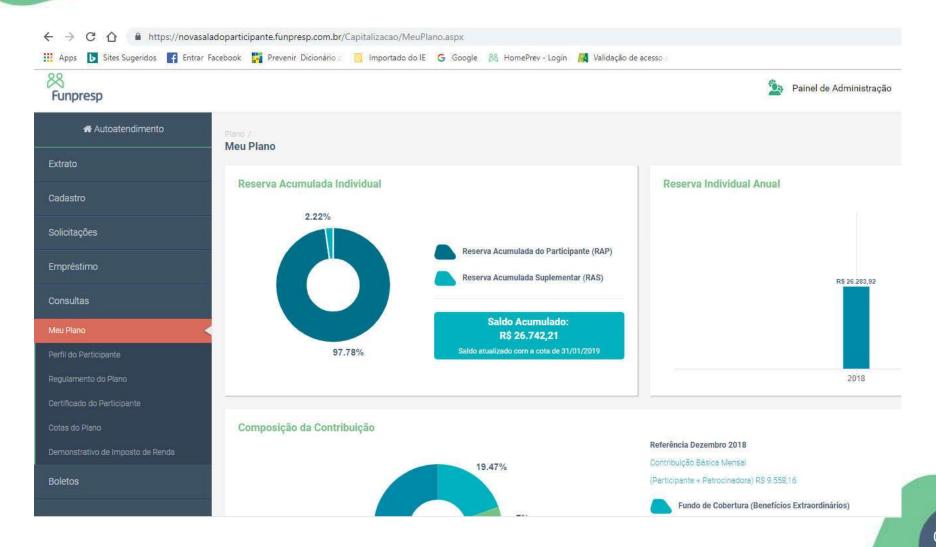
ADESÃO DIGITAL



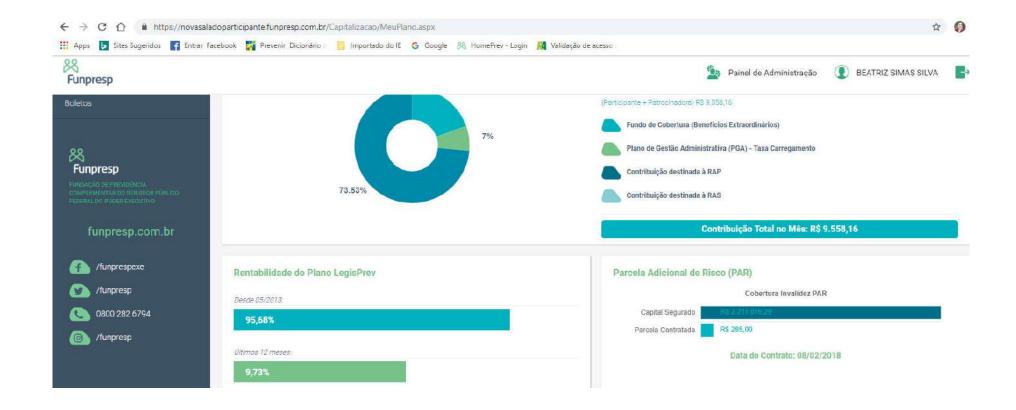
https://www.youtube.com/watch?time continue=9&v=xYiXiXyepU8



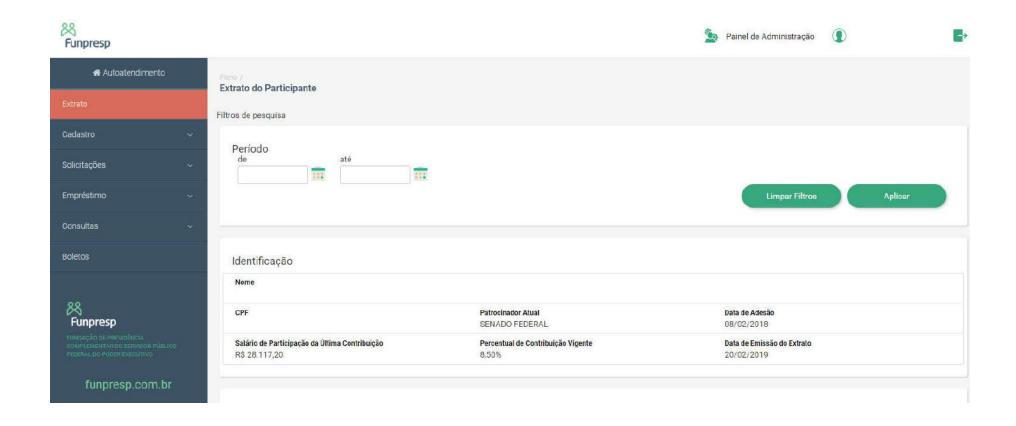
https://www.youtube.com/watch?v=AdSGybv
C0uw



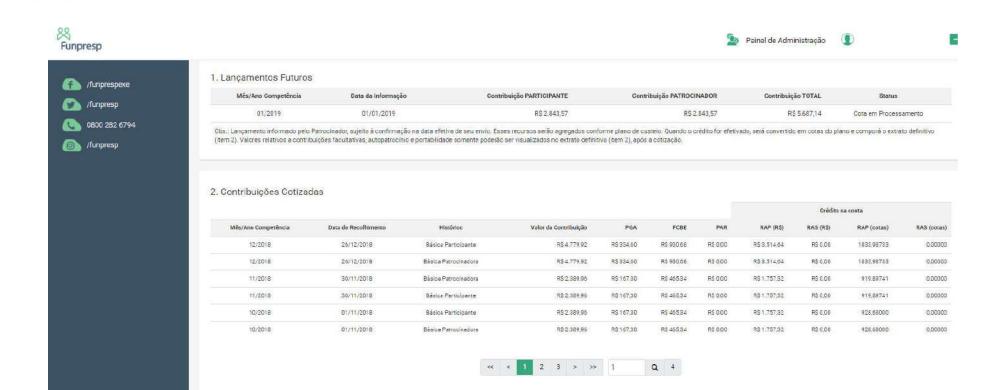




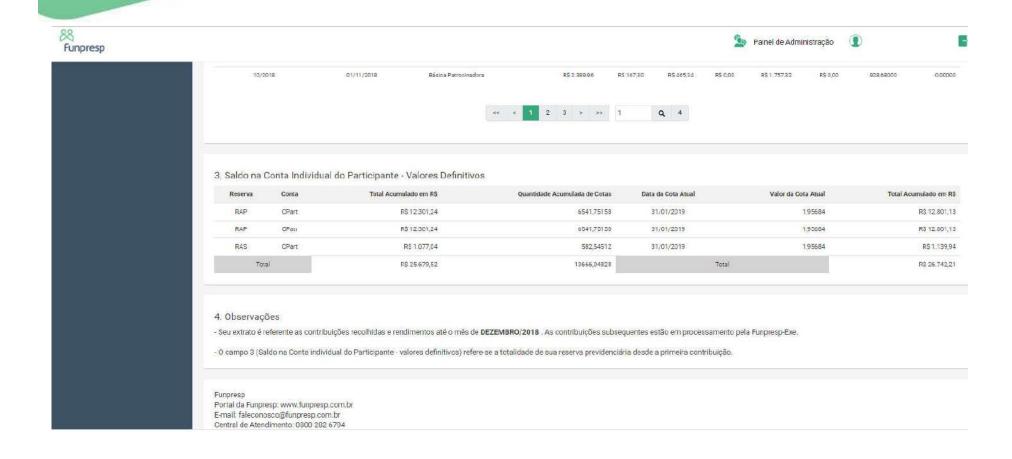


























& Funpresp





Atendimentos







Histórico de Atendimentos

2018



Total de Atendimentos 45.712



Reversões

2018

Desistência				
Solicitações	1.272			
Reversões	251			
Taxa	19,73%			

Cancelamento				
Solicitações	2.209			
Reversões	233			
Taxa	10,55%			

Cancelamento PAR				
Solicitações	848			
Reversões	17			
Таха	2%			

Fonte: GECOM/Funpresp

Meta: 20%

Meta: 10%



Reclame Aqui



2018/1



2017

X Funpresp

Reclame Aqui





Atividades dos Representantes Funpresp

2017 / 2018 Tentativas de contato

34.028 | 56.054

Contatos realizados

18.777 | 29.319

Total de adesões Ativo Alternativo

5.391 | 5.775

Total de adesões Ativo Normal

597 | 4.624

Fonte: Mongeral Aegon



Número de representantes

Fonte: Mongeral Aegon



Reclamações recebidas na Central de Atendimento entre Janeiro e Novembro de 2018 (do atendimento dos Representantes)

83 média: 7,5/mês

Cancelamentos que tiveram manifestação expressa de insatisfação com Representantes (Janeiro - Novembro 2018)

90 média: 8,2/mês



Atendimento aos representantes por telefone/e-mail= Bruna Sânia da Silva

E-mail: <u>bruna.silva@funpresp.com.br</u>

Telefone: (61) 2020 9757



Solicitação de listas de servidores: Luís Felipe, Rodrigo Moscoso e Adriana Albuquerque.



PAR



PARCELA ADICIONAL DE RISCO

https://www.funpresp.com.br/transparencia/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos/2014/Contrato-no-08-2014-Gestao-de-riscos.pdf/download

ANEXO I DO CONTRATO Nº 08/2014

PREÇOS POR SERVIDOR

PLANILHA "A" - ATIVOS NORMAIS

Idade	Quant.	Média Pecúlio Invalidez	Média Pecúlio Morte	Preço Pecúlio Invalidez (por R\$ 100.000)	Preço Pecúlio Morte (por R\$ 100.000)	Preço Total Pecúlio Invalidez por Idade	Preço Total Pecúlio Morte por Idade
18	14	102.383,53	185.257,54	4,99	2,85	71,59	74,02
19	14	102.383,53	185.257,54	4,99	2,95	71,47	76,53
20	14	102.383,53	185.257,54	4,99	3,05	71,47	79,19
21	13	62.943,18	100.711,06	4,99	3,17	40,80	41,56
22	16	196.536,07	353.670,72	4,99	3,30	156,79	186,81
23	43	271.765,81	498.110,51	4,99	3,45	583,68	738,17
24	122	440.343,38	781.751,26	5,01	3,60	2.692,69	3.436,86
25	232	407.180,49	714.076,41	5,04	3,76	4.759,72	6.230,32
26	308	372.868,02	651.509,09	5,07	3,93	5.826,70	7.886,27
27	429	332.874,09	582.605,39	5,11	4,09	7.295,32	10.230,76
28	464	330.058,51	586.048,61	5,16	4,26	7.904,28	11.574,75
29	470	309.816,16	561.199,83	5,22	4,42	7.604,78	11.657,89
30	552	301.152,55	553.172,21	5,30	4,59	8.812,91	14.012,92
31	588	295.091,72	546.324,03	5,39	4,75	9.350,78	15.266,43
32	577	332.986,96	620.976,13	5,50	4,92	10.573,07	17.634,47



Parcela Adicional de Risco

Utilizar o Simulador

- Contratações feitas a partir de julho de 2017 têm reajuste automático (conforme a idade) do valor da contribuição mensal mensal. O capital segurado permanece o mesmo. Reajuste depende de aniversário.
- Contratações feitas anteriormente a julho de 2017 não têm reajuste automático.
 O servidor deve solicitar o reajuste, caso queira.
- Recebimento da PAR: 25% no momento do evento e o restante entre 5 anos e a expectativa de vida.
- Regime de tributação: o mesmo definido pelo servidor no momento da adesão.
- Atentar para preencher corretamente a DPS.
- Sempre orientar o servidor sobre os exames necessários.
- Beneficiários em caso de morte: mesmos do RPPS.



RECUSA DE PAR

Por que acontece o desconto mesmo coma recusa?

Normalmente porque a informação da recusa chega para a Funpresp após o fechamento da folha de pagamento.

27. Declarações

Declaro que as informações prestadas neste termo de inscrição são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela atualização de tais informações junto à Funpresp-Exe, comprometendo-me a fornecer os comprovantes dos dados informados sempre que houver solicitação neste sentido.

Estou ciente de que a contratação da Parcela Adicional de Risco é opcional, bem como de que, após a contratação, a parcela de minha contribuição destinada ao custeio da Parcela Adicional de Risco não será devolvida nem poderá ser objeto de resgate ou portabilidade, dada a natureza das coberturas para os benefícios não programados. Estou ciente de que a aceitação da proposta referente à Parcela Adicional de Risco está sujeita à análise do risco e a Mongeral Aegon tem o prazo de até 15 dias, contados da data em que a proposta for registrada pelo relógio protocolo, para manifestar-se em relação à aceitação ou à recusa da Parcela Adicional de Risco. Este prazo será suspenso quando forem solicitados outros documentos ou dados para complementar a análise do risco. Essa eventual suspensão terminará quando forem protocolados os documentos ou dados para análise do risco. Caso não haja manifestação de recusa da Parcela Adicional de Risco pela Mongeral Aegon no prazo antes referido, a aceitação desta se dará automaticamente. No caso de não aceitação da proposta referente à Parcela Adicional de Risco, estou ciente que serei cientificado da recusa pela Mongeral Aegon e os valores já recolhidos serão redirecionados para a Reserva Acumulada Suplementar (RAS). Autorizo o órgão patrocinador a disponibilizar à Funpresp-Exe meus dados pessoais, funcionais e financeiros.



Se houver a segunda contribuição, esta será devolvida para a conta bancária do servidor.



Parcela Adicional de Risco

CANCELAMENTO DE PAR:

Por meio da Sala do Participante. Independe da data de solicitação no mês. É possível cancelar apenas um pecúlio.

CARÊNCIA DE INVALIDEZ:

Sempre informar ao servidor que, caso ele deseje, deve cancelar a contratação após 12 meses.

INVALIDAÇÃO X RECUSA

PAR ENQUANTO SERVIDOR ESTIVER LICENCIADO

PAR AUTOPATROCINADO

Suporte em suspensão e repactuação

Aumento e redução de PAR



Empréstimos



EMPRÉSTIMOS

Quem pode contratar

Participantes do plano ExecPrev com ao menos 12 contribuições mensais consecutivas, idade entre 18 e 64 anos, e reserva mínima de R\$ 7 mil.

NÃO pode contratar:

- Participante sem remuneração ou com perda de vinculo com o patrocinador;
- · Assistido sem beneficio na folha;
- Inadimplentes em outros empréstimos e/ou contribuições previdenciárias:
- Servidores em litígio judicial contra a Funpresp;
- Participantes autopatrocinados ou em BPD.



EMPRÉSTIMOS

Valor do Empréstimo

O valor mínimo para o empréstimo é de R\$ 7 mil, enquanto o máximo é de quatro vezes o valor da remuneração do servidor. Vale ressaltar que o crédito também é condicionado à reserva do participante na Funpresp e à disponibilidade de margem consignável.

Prazo

Inicialmente, os empréstimos serão concedidos por até **60 meses**.

Vale ressaltar que esse período poderá ser reduzido em função da idade do participante ou do assistido.



EMPRÉSTIMOS

Encargos e Tributos

No momento da concessão do crédito, serão descontados do valor solicitado: taxa de administração, taxa para fundo de liquidez/quitação por morte e IOF. Sobre o saldo devedor incidirá mensalmente a taxa de juros.

Pagamento total ou parcial

O participante poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação à Funpresp, amortizar ou quitar antecipadamente o saldo devedor do empréstimo por meio de boleto bancário.

É possível solicitar Empréstimo pelo Aplicativo.



Migração



MIGRAÇÃO DE REGIME (RPPS -> RPC)

COM ADESÃO À FUNPRESP:

- <u>Contribuição previdenciária **ao RPPS**</u>: 11% de R\$ 5.839,45 (teto do RGPS) = R\$ 642,33
- Contribuição à Funpresp: 7,5%, 8% ou 8,5% (conforme a opção do participante) sobre o Salário de Participação.
- Contribuição do Inativo: não há
- <u>Regime de Tributação</u>: Progressivo para o RPPS e BE e possibilidade de Regressivo para a Funpresp



MIGRAÇÃO DE REGIME (RPPS -> RPC)

Contribuições previdenciárias após a migração

R\$ 11.839,45

- R\$ 5.839,45

R\$ 6.000,00

X8,5%

R\$ 510,00

Contribuição ao RPPS após a migração:

R\$ 5.839,45

X 11%

R\$ 642,33

R\$ 1.152,33

Contribuição ao RPPS sem Migração:

R\$ 11.839,45

X 11%

R\$ 1.302,39

SBG1 Sandi Beni Gutierrez; 18/04/2018



MIGRAÇÃO

Servidor com dois vínculos: pode aderir ou migrar com qualquer um dos vínculos ou com os dois.

Servidor cedido: sempre fazer solicitações pelo órgão de origem.

Servidor em licença sem remuneração: pode aderir como Autopatrocinado

Servidor migrou, foi para a iniciativa privada e volta para o serviço publico federal. Perde direito ao BE?



Benefícios



Aposentadoria por invalidez

Diferença entre a <u>média das 80% maiores Bases de contribuição</u> para o RPPS da União e para a Funpresp, (considerado o período a partir de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição) e o valor recebido pelo RPPS. O resultado será multiplicado por um fator obtido através da divisão entre a média dos percentuais da contribuição escolhidos pelo participante (7,5%, 8% ou 8,5%) e 8,5%.

Fórmula de cálculo:

$$[M\acute{e}dia(BC_{80\%}) - RPPS] \times \frac{\%MC}{8,5\%}$$

Base de contribuição à Funpresp para o Participante Ativo Normal: parcela da Base de Contribuição que excede o teto do INSS.



PENSÃO POR MORTE

Correspondera 70% da diferença entre a média das 80% maiores bases de contribuição para o RPPS da União e para a Funpresp (atualizadas pelo IPCA a partir de julho de 1994 ou desde o início da contribuição) e o valor da pensão a ser concedida pelo RPPS. O resultado será multiplicado por um fator obtido através da divisão entre a média dos percentuais da contribuição escolhidos pelo participante (7,5%, 8% ou 8,5%) e 8,5%.

Fórmula de cálculo:

$$[M\acute{e}dia(BC_{80\%}) - RPPS] \times \frac{\%MC}{8,5\%} \times 70\%$$

Base de contribuição à Funpresp para o Participante Ativo Normal: parcela da Base de Contribuição que excede o teto do INSS.



Concessão de Benefícios

Sexo	Patrocinador	Motivo	UF	DataNascimento	Valor do Benefício
M	Câmara dos Deputados	Invalidez	SP	14/06/1963	
M	Instituto Nacional de Seguro Social	Óbito	SP	19/02/1982	
F	Instituto Nacional de Seguro Social	Óbito	SP	12/07/2014	
F	Universidade Federal de Pelotas	Óbito	RS	19/12/1960	_ •
F	Universidade Federal de São Paulo	Invalidez	SP	10/05/1973	
M	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	Invalidez	DF	18/11/1983	R\$ 3.319,12
M	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Óbito	RJ	29/07/1986	R\$ 3.203,72
F	Universidade Federal da Paraíba	Óbito	SC	25/03/1962	R\$ 2.999,56
M	Instituto Nacional de Seguro Social	Óbito	DF	23/05/1987	R\$ 2.973,73
F	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Óbito	ES	15/08/1992	R\$ 2.909,61
M	Ministério do Trabalho e Emprego	Óbito	ВА	22/08/1983	R\$ 2.571,62
М	Ministério do Trabalho e Emprego	Óbito	ВА	24/05/2007	R\$ 2.571,61
F	Ministério do Trabalho e Emprego	Óbito	ВА	04/11/2014	R\$ 2.571,61
F	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	Óbito	CE	02/04/1985	R\$ 2.373,55
M	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	Óbito	CE	14/10/2013	R\$ 2.373,55
М	Ministério da Saúde	Invalidez	GO	28/06/1971	R\$ 2.201,70



Regras Gerais



APOSENTEI ...E AGORA?

- POSSO TER PAR APÓS APOSENTADORIA?
- POSSO CONTINUAR CONTRIBUINDO PARA O PLANO?
- POSSO RESGATAR 100% DO VALOR ACUMULADO?
- Contribuição Administrativa: contribuição devida pelo Assistido, pelo Participante Vinculado e pelo ex-Participante que mantenha recursos na Entidade, de caráter obrigatório e mensal.
- Obs: servidores em abono permanência podem aderir à Funpresp



E SE O PARTICIPANTE SAIR DE LICENÇA?

- Com remuneração: não há alteração na condição do plano.
- **Sem remuneração:** pode solicitar o Autopatrocínio em até 90 dias após o afastamento.
 - **Como:** Por meio da Sala do Participante
 - Pagamento por boleto disponível na Sala do Participante
 - **Se não quiser se Autopatrocinar:** pode cancelar o plano e fazer nova adesão após retornar da licença sem remuneração.
 - **Se não cancelar e nem se autopatrocinar**: seguindo o Regulamento, após 3 meses de contribuição em aberto, automaticamente o plano será cancelado.

Obs: É necessário cancelar o Autopatrocínio ao retornar da licença



E SE O SERVIDOR QUE ESTÁ DE LICENÇA QUISER ADERIR?

Poderá aderir apenas na condição de **Ativo Alternativo** (como Autopatrocinado).

Formulário a ser usado: Ativo Alternativo

O servidor **escolhe o valor de contribuição**

Pagamento via boleto

Obs: É necessário informar à Funpresp o retorno da licença

Caligrafia legível



REGRAS GERAIS

Reajuste Autopatrocínio: a cada 12 meses pelo IPCA Importância do preenchimento correto da DPS

Transição de Ativo Normal para Alternativo: como funciona o Autopatrocínio.

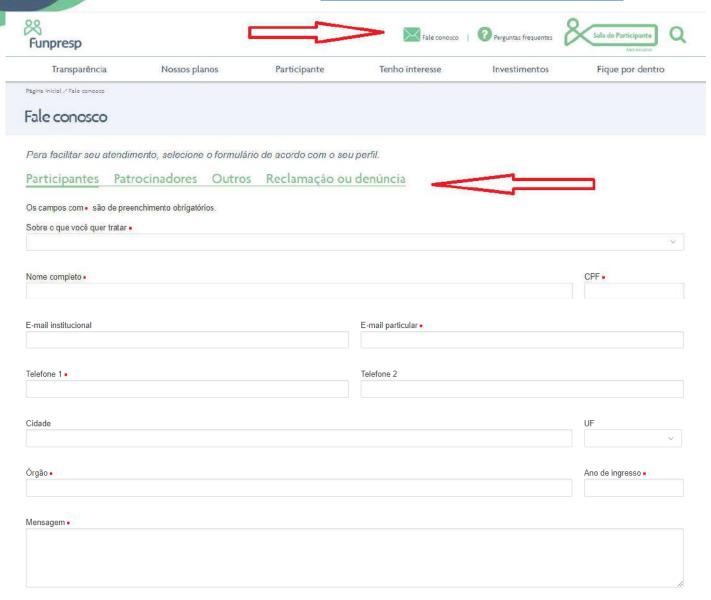
Carência da Invalidez como Ativo Normal pode ser substituída pela vigência na condição de Alternativo?

Aportes Facultativos. Como solicitar e como gerar o boleto?



Contatos da Central de Atendimento 0800 2826794

Faleconosco@funpresp.com.br





Sandi Gutierrez (61) 2020 9757 sandi.gutierrez@funpresp.com.br